



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

**ESCLARECIMENTO Nº 001**

A Sr. Pregoeira esclarece a todos os interessados, em atenção aos questionamentos formulados pela empresa **JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES**, que:

**- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1- Qual a quantidade exata de veículos para cada linha?**

**RESPOSTA:** Para cada linha será necessário 1 (um) veículo. Ressaltando que, conforme Edital:

*14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:*

*a) se disser respeito aos serviços ou materiais, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;*

*a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal Educação **imediatamente** depois de constatado a irregularidade;*

*b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;*

*12.8 - A licitante vencedora deverá cumprir o roteiro determinado pelo responsável indicado para este fim da Secretaria Municipal de Educação para a prestação dos serviços, devendo manter o veículo em boas condições de uso, e em caso de avaria, impedindo o veículo de realizar o transporte, deverá ser imediatamente substituído por outro veículo com capacidade igual ou superior após o momento em que se ocorreu a avaria.*

**2- Qual prazo de entrega dos veículos?**

**RESPOSTA:** O prazo para realização dos serviços, conforme item 12 do Edital, será a partir da Ordem de Início de Serviços.

Serão exigências para assinatura do contrato a serem entregues dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da notificação:

*12.1.1 - A empresa vencedora deverá apresentar como condição para a assinatura do contrato a documentação do veículo que prestará os serviços, conforme especificado no Anexo I e ter o ano-modelo do veículo não superior a 08 (oito) anos, sendo o período de utilização de até 08 (oito) anos a contar do ano-modelo.*

*12.2 - A empresa vencedora deverá apresentar a apólice de seguro do veículo, que deverá conter no mínimo o que segue:*

*12.2.1 - Deverá ter cobertura de danos em favor de terceiros e dos passageiros transportados, sendo no mínimo cobertura:*

*a) 20.000 por passageiros com cobertura para morte, invalidez;*

*b) 30.000 contra danos materiais a terceiros;*

*c) 30.000 contra danos corporais a terceiros.*



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

12.2.2 - O seguro não pode ser cancelado durante a vigência do Contrato.

12.2.3 - Em caso de parcelamento do seguro, a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o pagamento da parcela correspondente ao mês vencido.

12.3 - A empresa vencedora deverá apresentar o licenciamento, recolhimento de IPVA e do seguro obrigatório, devidamente recolhido do veículo.

12.4 - A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.4.1 - Cópia autenticada ou original do Atestado de antecedentes criminais e certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores do motorista/conductor;

12.4.2 - Cópia autenticada do(s) Certificado(s) de Curso específico de condutores, do(s) motorista(s), ou documento comprobatório expedido pelo setor competente de que concluiu referido curso.

12.4.3 - Prova de vínculo empregatício, do(s) motorista(s), exibindo um dos seguintes documentos:

a) Contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposições da Súmula 25 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.4.4 - Cópia(s) autenticada(s) do(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento do(s) veículo(s) (CRLV) a ser(em) utilizado(s) para prestação dos serviços, devendo o(s) veículo(s) ter o ano-modelo conforme exigências do Anexo I.

### 3- Será necessário a contratação de monitores?

**RESPOSTA:** Não será necessário.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4- Será aceito MEI e Cooperativas?

**RESPOSTA:** Sim, serão aceitos os licitantes desde que comprovem o atendimento das disposições legais, editalícias e contratuais. ✓

Considerando que tais informações não alteram a formulação da proposta, nos termos do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 05 de Janeiro de 2023, às 09h00 para realização do certame.

Angatuba, 23 de dezembro de 2022.

  
Ana Julia de Oliveira Barros

Pregoeira